



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2031

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Outros atos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Edital - Classificação	7

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2031

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
CARTA CONVITE 002/2023
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Gerson Camilo de Souza Branquinho-MEI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 002/2023 Carta Convite 002/2023.**

Art. 65 II, § 1º que dispõe: "O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o aditamento da contratual, com o pedido de acréscimo de 10,069% (dez virgula zero sessenta e nove percentuais) referente ao valor total do contrato e prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. O valor do contrato que anteriormente era de R\$ 69.048,00 (sessenta e nove mil e quarenta e oito reais) com o acréscimo de R\$ 6.952,00 (seis mil novecentos e cinquenta e dois reais), ficando um valor atual de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) sobre o valor global do contrato, gerando o valor total de R\$ 210.808,00 (duzentos e dez mil oitocentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Prestação de serviços de Assistência Técnica e manutenção na rede de computadores de todas as escolas e Secretarias da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados e no Distrito de Guaçulândia, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 002/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 210.808,00 (duzentos e dez mil oitocentos e oito reais). com o acréscimo previsto na Clausula segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 005/2023**, não alteradas pelo

presente Termo Aditativas, permanecem em plena vigência.

CLAUSULA QUINTA- DO PRAZO- O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº005/2023** passará de **01/02/2025** para **01/02/2026.**

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2023**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados / MS, 30 de Janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: Julio Cleverton dos Santos- Prefeito Municipal

Contratada: Gerson Camilo de Souza Branquinho-MEI- Representante da Empresa

Outros atos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Aquisição de gêneros alimentícios prontos para consumo, como bolos e salgados, para realização de coffee breaks em comemorações, capacitações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF) do município de Glória de Dourados/MS. a favor da empresa **MERCIA BEZERRA LEITE, CNPJ: 31.033.390/0001-20, LOGRADOURO: RUA ORANDI MINANTI, Nº 11, CENTRO - GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79730-000** sob valor total de **R\$ 14.784,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 28 de Janeiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2031

Página 3 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

EDITAL Nº 001/2025/SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE

PROFESSORES

Divulgação do Resultado dos Recursos

Professor de Arte			
CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CPF	SITUAÇÃO
DANIELLE RAMOS CARDOSO	008651-53	INDEFERIDO Pontuação correta.
ERLAINE TEIXEIRA SANTOS	180961-72	INDEFERIDO Item 2.7 e 2.7.1
KELI BARBOSA DA SILVA	148951-68	DEFERIDO Item 2.1
KATIELLE CAETANO VIEIRA	055081-74	INDEFERIDO Pontuação correta.
LUCIMAR ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA	003 231-09	INDEFERIDO Item 2.7.1

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS			
CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CPF	SITUAÇÃO
DANIELA MARIANA DE SOUZA RIO	46121-49	DEFERIDO Pontuação corrigida.
APARECIDA ALEXANDRE TEIXEIRA	41811-15	INDEFERIDA Pontuação correta.
ROSINEI GONÇALVES ROCEM	32501-25	INDEFERIDO Item 3.1 do anexo III
PRICILA RODRIGUES SANTANA	108571-39	INDEFERIDO Observação 3 e 4 do anexo III



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2031

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SANDRA BALOTIN	78761-34	INDEFERIDO Pontuação correta.
WÉRICA GOMES LIMA SOUZA	147051-00	DEFERIDO Pontuação corrigida.
PATRÍCIA DA SILVA MELLO GALVÃO	150891-00	DEFERIDO Pontuação corrigida.
CRISTINA DA SILVA LIMA	09101-50	INDEFERIDO Item 9.5

PROFESSOR INFANTIL			
CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	MOTIVO
ROSINEI GONÇALVES ROCEM	32501-25	INDEFERIDO Item 3.1 do anexo III
PRICILA RODRIGUES SANTANA	108571-39	INDEFERIDO Observação 3 e 4 do anexo III
VALDENIR MARQUES ROCHA	047561-53	INDEFERIDA Pontuação correta.
APARECIDA ALEXANDRE TEIXEIRA	41811-15	INDEFERIDA Pontuação correta.
LUCIMAR ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA	003 231-09	INDEFERIDO Item 2.7.1
DANIELA MARIANA DE SOUZA RIO	46121-49	INDEFERIDO Pontuação correta.
JULIANA DOS SANTOS MENEZES	156551-98	INDEFERIDO Pontuação correta.
KATIELLE CAETANO VIEIRA	055081-74	INDEFERIDO Pontuação correta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2031

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Glória de Dourados - MS, 30 de janeiro de 2025.

Sueli Menezes da Silva
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2031

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



EDITAL Nº 004/2025/SMS/SESAU HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Glória de Dourados, Mato Grosso do Sul, por intermédio de Secretária Municipal de Saúde, **Estefânia Kintschev**, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado publicado no Edital n. 003/2025/SMS/SESAU, no dia 27 de janeiro de 2025, para contratação temporária de **Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Farmacêutico e Agente de Comunidade de Saúde Zona Rural**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

Glória de Dourados– MS, 29 de janeiro de 2025.

ESTEFÂNIA KINTSCHEV
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2031

Página 7 de 7

Edital - Classificação

EDITAL Nº 004/2025/SEMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Glória de Dourados, Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora constituída através da Portaria Nº 063 de 13 de janeiro de 2025, apreciou os recursos e **DIVULGA a CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação dos títulos, para os cargos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado aberto através Edital SEMAS 001/2025.

Recurso

Protocolo	Candidato	Situação
001/2025	Luana Benites Yasunaka	Indeferido item 2.2.8 e item 2.4 do Edital

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	CANDIDATO/ASSISTENTE SOCIAL	Nº Inscrição	Pontuação
1º	Maira G. Benevides Guiraldi	1	33
2º	Aparecia Correa da Silva	3	30

Classificação	CANDIDATO/PSICÓLOGO	Nº Inscrição	Pontuação
1º	Ana Caroline Vieira de Souza	4	34
2º	Aline Beker Kintscev	1	20

Glória de Dourados-MS, 30 de Janeiro de 2025.

Verginia Correia Mota Ribeiro
Presidente

Mary Solange
Bega
Membro

Jose Guilherme da
Silva Junior
Membro

Josevel Benites da
Luz
Secretário

Juliane Ferreira Vitorino
Membro